



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **ADALTON JOSÉ MACIEL**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **NILMAR RAMOS MESSIAS**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **ROSILENE MARIA GONÇALVES FRANÇA MOREIRA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **IDELMÁRCIO JOSÉ MOREIRA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **RONIVON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **MARCÍLIO JOSÉ MACIEL SILVEIRA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **ADALTON JOSÉ MACIEL**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **HUMBERTO PEREIRA COSTA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **JOVELINO PEREIRA DA FONSECA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **RODOLFO CESAR CHELONI**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **AMILLK HONÓRIO DOS SANTOS JACÓ**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **JOSÉ GERALDO MACIEL**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **VALÉRIA MOREIRA RAMOS**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **ADRIANO GONÇALVES**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **GERALDO PEREIRA FILHO**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **NELSON DA ROCHA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **EDSON ALVARES DE FIGUEIREDO**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **FRANCICO JOSÉ DE FIGUEIREDO**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **JOSÉ VALDOMIRO FERNANDES**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **CLÁUDIO PEREIRA** Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **NORMÉLIA GONÇALVES BATISTA MOREIA**. Objeto: Fornecerem gênero alimentícios, necessários para o preparo da Alimentação Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Unidade Escolares, conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº062/2022, Chamada Pública nº003/2022. Data: 30/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 204/2024 – Dispensa Eletrônica Nº: 047/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** JJ SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 40.224.151/0001-48. **Objeto:** Desinsetização / Desratização / Detetização Prestação de serviços de detetização/desinsetização para o controle de pragas urbanas, como roedores, aracnídeos e insetos, possíveis transmissores de doenças (o serviço ocorrerá nas escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Paraopeba). **Valor Global do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Paraopeba/MG, 09 de janeiro de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 209/2024 – Dispensa Eletrônica Nº: 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, **CNPJ:** 31.197.467/0001-05. **Objeto:** Com o intuito de melhorar a identificação das propriedades rurais no município de Paraopeba, solicito, por meio deste ofício, a aquisição de placas de PVC conforme o orçamentos em anexo, com as seguintes especificações: Aquisição de Placas de PVC 2mm adesivadas, 21x30cm, impressão 4x0 cores, corte reto. Quantidade: 500 unidades. **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Paraopeba/MG, 10 de janeiro de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. Objeto: Termo Aditivo de Prazo para Continuidade na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pesados e máquina da Frota da Prefeitura Municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Dep. de Transportes e Manutenção. Vigência –Contrato: 28/12/2025. Proc. nº **080/2014**, Pregão Presencial nº **040/2024**. Data: 17/12/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **DRIVE SAFE RASTREAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**. Objeto: Continuidade na Prestação de Serviços e Monitoramento e Rastreamento dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. Licitatório nº **162/2018** e nº **024/2019**, Dispensa, Art 24, II, Lei Federal **8666/93**. Data: 20/12/2024.

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**. Objeto: Continuidade na Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e disposição final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) classe I e II, incluindo coleta na Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde estabelecidos. Valor Conforme Contrato. Vigência- Contrato: 31/12/2025. Processo nº **071/2020**, Carta Convite nº **027/2020**. Data: 20/12/2024.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **OXIMINAS GASES LTDA - ME**. Objeto: Termo Aditivo de Prazo para Continuidade no Fornecimento Parcelado de Recarga de Balas de Oxigênio Medicinal para atendimento a pacientes domiciliares, ambulância e reposição nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Paraopeba. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. nº **093/2023**, Pregão Eletrônico nº **034/2023**. Data: 20/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. Objeto: Continuidade no fornecimento fracionado de Gêneros Alimentícios, para atendimento das necessidades da Secretaria M. de Assistência Social e Projetos Sociais. Valor Conforme Contrato. Vigência- Contrato: 30/06/2025. Processo nº **040/2024**, P. E nº **027/2024**. Data: 11/12/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**. Objeto: Continuidade no fornecimento fracionado de Materiais de EPI, para atendimento das necessidades da Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos. Valor Conforme Contrato. Vigência- Contrato: 30/06/2025. Processo nº **095/2024**, P. E nº **046/2024**. Data: 13/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**. Objeto: Renovação de Seguro Total de veículos que compõem a frota administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Conforme Contrato. Vigência- Contrato: será de 12 meses, contados a partir da emissão da Apólice. Processo nº **220/2024**, Dispensa Eletrônica nº **051/2024**. Data: 06/01/2025.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: **MAX WENDELL MOREIRA-ME**. Objeto: Continuidade na Prestação de Serviços Elétricos com Socorro para Manutenção dos Veículos e das Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Paraopeba. Valor conforme contrato. Vigência –Contrato: 31/12/2025. Proc. nº **057/2023**, Pregão Eletrônico nº **016/2023**. Data: 13/12/2024.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2025

"Delimita local para a venda ambulante ou não nas proximidades da Barraquinha da 'Festa de São Sebastião', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e artigo 171, do Código de Posturas Municipal, e

Considerando o requerimento da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, para a realização da "Festa de São Sebastião", protocolado no Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação,

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o funcionamento de comércio ambulante ou não, nas vias e passeios públicos na área delimitada da seguinte forma: Praça Cel. Caetano Mascarenhas, esquina com a Rua 1º de junho, travessa Manoel Policarpo de Figueiredo, e Rua Anércio Polônio, Centro, no perímetro urbano do Município de Paraopeba.

Art. 2º - Só será permitido o funcionamento dos comércios fixos já existentes ou em lotes vagos na área delimitada no artigo anterior, dependendo para tanto, do pagamento das taxas e impostos incidentes e autorização por escrito do proprietário do imóvel, ou em caso de ambulantes, com a autorização expressa dos organizadores do evento.

Art. 3º - Fica sob a inteira responsabilidade dos organizadores do evento as medidas necessárias para a sinalização do trânsito na área delimitada e adjacências, de forma a preservar a segurança do tráfego, bem como observar e cumprir as disposições legais expressas no campo "Observações" do Alvará de Funcionamento Eventual, expedido em favor da Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, em 10 de janeiro de 2.025.

Art. 4º - A presente proibição terá validade nos dias 16 a 19 de janeiro de 2.025, no horário das 18:00 às 00:00 horas, e no dia 19 de janeiro de 2.025, no horário das 08:00 às 00:00 horas por ocasião da realização da Barraquinha da "Festa de São Sebastião".

Art. 5º - Fica expressamente proibida a fixação de faixas e cartazes de qualquer natureza em árvores e palmeiras situadas na Praça Cel. Caetano Mascarenhas, em razão de tombamento histórico.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 10 de janeiro de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos aos aposentados e pensionistas sem paridade e isonomia do IPREV-PBA., na forma concedida pelo Regime Geral de Previdência Social."

O Prefeito do Município de Paraopeba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 109, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 119, da Lei Municipal nº 2.370, de 10 de março de 2.006, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que normatiza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV-PBA.;

Página 4

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico



Considerando os artigos 7º, inciso IV c/c o art. 39, §3º c/c o artigo 201, § 2º da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2.024, do Governo Federal, que dispôs sobre o valor do salário mínimo em R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.025;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2.025, conjunta do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre o reajuste de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS às aposentadorias e pensões concedidas sem paridade e isonomia;

Considerando o art. 119 da Lei Municipal nº 2.370/2006, que vincula os cálculos de aposentadoria e pensões concedidas sem paridade e isonomia às mesmas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2.025;

Considerando o julgado no acórdão TRF-4 AC 50000694720204047129 RS 5000069-47.2020.4.04.7129, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, datado de 25 de agosto de 2.020, onde em síntese decidiu que os proventos de aposentadoria ou pensão concedidos sem paridade e isonomia, deverão ser automaticamente atualizados pelos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme informados na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2.025,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2.025, os benefícios pagos pelo IPREV-PBA. aos aposentados e pensionistas sem paridade e isonomia, não serão inferiores à R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) e nem superiores à R\$8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

§ 1º - Fica concedido o reajuste de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) aos proventos de aposentadoria e pensão para aqueles segurados que por força constitucional não obtiveram a paridade e isonomia, na forma e índice estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º - Os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - IPREV-PBA. com data de início a partir de janeiro de 2.024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Conforme a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2.025, do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2.025, é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

§ 1º - Para fins do disposto no *caput*, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes às atividades simultâneas.

§ 2º - O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º - Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º - A cota do salário/abono-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de janeiro de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





ANEXO ÚNICO

**FATORES DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO,
APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2024	4,77%
em fevereiro de 2024	4,17%
em março de 2024	3,34%
em abril de 2024	3,14%
em maio de 2024	2,76%
em junho de 2024	2,29%
em julho de 2024	2,04%
em agosto de 2024	1,77%
em setembro de 2024	1,91%
em outubro de 2024	1,43%
em novembro de 2024	0,81%
em dezembro de 2024	0,48%

DECRETO Nº 008/2025

"Dispõe sobre a atualização da UFMP - Unidade Fiscal do Município de Paraopeba - para o exercício financeiro de 2.025."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e artigo 126, do Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.170/01, e

Considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IPCA/IBGE**, acumulado no exercício financeiro de 2.024, perfazendo 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A UFMP (Unidade Fiscal do Município de Paraopeba) passa a vigorar no exercício financeiro de 2.025, com o valor de R\$347,70 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Parágrafo único: O valor constante no *caput* do presente artigo teve a sua atualização apurada através do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), acumulado no exercício de 2.024, no período de janeiro a dezembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 006/2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 10 de janeiro de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, objetivando a contratação de pessoal, por prazo indeterminado, para a função pública de **Médico(a)** para trabalhar nas unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF, do Município de Paraopeba e compor cadastro de reservas, tendo em vista a necessária continuidade dos relevantes serviços públicos de Saúde, na forma do que dispõe a Portaria GM/MS nº 425/2023 do Ministério da Saúde; Lei Municipal nº 1.964/97 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 005/1994, por analogia e no que couber, em observância à Lei Federal nº [13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 011, de 09 de janeiro de 2024, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste edital e demais atos complementares, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo indeterminado, enquanto perdurar o programa, sob o regime de Direito Administrativo, à critério da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

1. DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, serão realizadas na Unidade de Saúde Mental, no período de **16/01/2025 a 22/01/2025**, no horário de 8:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, na Rua Gestal Rodrigues Simões nº 110, Bairro Colina, Paraopeba/MG.

1.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será gratuita.

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo preenchido (Anexo II) e assinado, com os seguintes documentos, em fotocópias:

1.2.1 - Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.2.2 - CPF;

1.2.3 - Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificativa referente à última eleição);

1.2.4 - O Candidato à função pública de Médico de ESF, deverá apresentar Fotocópia e original para autenticação ou cópia autenticada da prova de inscrição perante o Conselho Regional de Medicina - CRM ou documento que lhe permita trabalhar no Brasil, se estrangeiro, dentro do prazo de validade;

1.2.5 - No ato de inscrição, o candidato à função de Médico deverá apresentar fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior e de Pós-Graduação, se houver, na área referente à função pública de Médico, ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME - Ministério da Educação;

1.2.6 - Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou de parente em 1º grau, ou com a cópia de contrato de aluguel, na hipótese do comprovante não constar em nome do candidato ou de seu parente em 1º grau.

1.2.7 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição tal condição, anexando laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID - Código Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.3 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido manualmente e assinado, responsabilizando-se civil e criminalmente também por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.4 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera a eliminação e a exclusão do candidato no presente processo seletivo, além de outras implicações criminais.

1.5 - O candidato que tenha sido demitido por penalidade administrativa ou que teve contrato de trabalho firmado com a Administração Pública Municipal, rescindido por motivo de falta grave ou de insuficiência de desempenho, nos últimos 03 (três) anos, ficará impedido de firmar contrato administrativo, nos termos do artigo 160, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/1994).

1.6 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados fora do prazo ou entregues em local diverso do indicado no item 1.1.

1.7 - Somente serão recebidos os currículos e fotocópias de documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese, obrigatória a apresentação de procuração.

1.8 - Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita tacitamente todas as regras deste edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma de suas condições, no presente ou no futuro.

1.9 - O currículo deverá ser apresentado seguindo os padrões do modelo constante do Anexo II deste edital, podendo ser complementado pelo candidato.

2. DA SELEÇÃO

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será a responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, através das seguintes fases: **1ª Fase = Análise de Currículo/Documentação e 2ª Fase = Entrevista Estruturada.**

2.2 - Aos candidatos inscritos e classificados, observando-se o item 1.5 do presente edital, será atribuído o máximo de 100 (cem) pontos, sendo que para a Análise de Currículo será o máximo de 50 (cinquenta) pontos, e para a Entrevista Estruturada, o máximo de 50 (cinquenta) pontos, a serem pontuados conforme critérios especificados no Anexo III.

2.3 - Os candidatos selecionados para a 2ª Fase, serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos na Fase de Análise de Currículo/Documentação, sendo que no final serão contratados os candidatos mais bem classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.

2.4 - Para fins de pontuação do Tempo de Experiência Profissional constante no item 3, do Quadro de Análise de Currículo/Documentação (Anexo III), será pontuado 0,4166 por mês de trabalho comprovado somente na função pública de Médico em Estratégia da Saúde da Família /Atenção Básica.

2.5 - Para fins de aprovação, o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na soma das 02 Fases (Análise de Currículo/Documentação + Entrevista Estruturada) e desde que atinja também a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Entrevista Estruturada.

2.6 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, para efeitos de classificação, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) for o mais idoso;

b) obtiver a maior pontuação na Entrevista Estruturada;

c) obtiver a maior nota no item 3 da Análise de Currículo/Documentação (Tempo de Experiência Profissional) do Anexo III.

2.7 - Será submetido à Entrevista Estruturada o quantitativo de 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas na respectiva função pública, considerando para tal a classificação na 1ª Fase (Análise de Currículo), totalizando 15 (quinze) candidatos para cada função prevista no presente edital do referido processo seletivo.

2.8 - A Entrevista Estruturada será realizada na Unidade de Saúde Mental, situada na Rua Gestal Rodrigues Simões nº 110, Bairro Colina, Paraopeba/MG, conforme data prevista no cronograma do presente edital.

3. DOS RECURSOS

3.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Paraopeba, situada na Rua Padre Augusto Horta nº 88, Centro, Paraopeba/MG, no prazo das datas previstas no item 5.1 deste edital, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

3.1.1 - Para contagem do prazo para fins de interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal, considerado em dia útil, conforme regras do Código de Processo Civil.

3.1.2 - O prazo para a interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.1.3 - Não serão admitidos recursos interpostos via fax, e-mail ou protocolados fora do prazo.

3.2 - Compete à Comissão Técnica de Seleção analisar e julgar os recursos tempestivamente protocolados.

3.3 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem o nome completo do candidato.

3.4 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Paraopeba.

3.5 - Da decisão da Comissão Técnica de Seleção, caberá recurso de revisão ao Prefeito Municipal, com efeito apenas devolutivo.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O candidato convocado, além de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo para a sua contratação, deverá:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente ou com permissão para trabalho no Brasil, e se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

4.1.2 - Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3 - Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos;

4.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis, e estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino, exceto na hipótese de estrangeiro;

4.1.5 - Ter boa conduta;

4.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7 - Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8 - Não ter sido demitido por penalidade administrativa nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Pública direta ou indireta ou que teve contrato de trabalho com o ente público municipal rescindido por prática de falta grave ou por insuficiência de

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





desempenho, nos últimos 03 (três) anos, conforme art. 160, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/1994);

4.1.9 - Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10 - Apresentar laudo de médico oficial indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública pretendida.

4.2 - A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos exigidos no item 1 e seguintes deste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

4.3 - O candidato selecionado será convocado por meio de correspondência, e-mail ou telefone, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui em mera faculdade da Administração Pública.

4.4 - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paraopeba, a fim de apresentar a documentação necessária para a formalização de sua contratação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicação no site oficial da Prefeitura de Paraopeba (www.paraopeba.mg.gov.br), conforme cronograma abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	13/01/2025
Prazo para impugnação do Edital	14/01/2025 a 15 /01/2025
Período de inscrição	16/01/2025 a 22 /01/2025*
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo/Documentação	24/01/2025
Prazo para Interposição de Recurso	27/01/2025 a 28/01/2025*
Data da Entrevista Estruturada	30/01/2025*
Divulgação Resultado da Entrevista Estruturada	04/02/2025*
Prazo para Interposição de Recurso	05/02/2025 a 06/02/2025*
Divulgação do Resultado Final/Homologação	07/02/2025

*Datas sujeitas à alteração.

5.2 - A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Paraopeba, implica no conhecimento e na aceitação tácita de todas as regras e requisitos deste edital.

5.3 - A homologação do resultado final do presente processo seletivo simplificado é de competência do Prefeito Municipal.

5.4 - O Contrato Administrativo para exercer a função pública não gera vínculo empregatício permanente com a Prefeitura de Paraopeba e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando, portanto, direito à estabilidade no serviço público.

5.4.1 - O contrato administrativo terá vigência enquanto perdurar o programa, podendo também ser rescindido antes de seu término, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.238/03 ou em qualquer das hipóteses constantes no item 5.5.

5.4.2 - O candidato classificado, excedente ao número de vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras ou vacância da função pública por qualquer motivo.

5.5 - A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 03 (três) ausências ao trabalho, injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- insuficiência de desempenho;
- conveniência administrativa;
- conclusão de concurso público para a função/cargo público;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





h) finalização ou extinção do programa específico.

5.6 - O local de trabalho será nas unidades existentes das ESFs (Estratégia de Saúde da Família) no Município ou que vierem a ser autorizadas e instaladas em razão da ampliação de novos serviços.

5.7 - Todas as informações, publicações e eventuais alterações referentes ao presente edital encontram-se disponíveis no site www.paraopeba.mg.gov.br para consulta por parte dos candidatos, sendo que as vias do edital encontram-se afixadas nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura e da Câmara, não sendo fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos, resultados, etc.

5.8 - O prazo para impugnação do presente edital será de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

5.9 - Este edital terá validade de 02 (dois) anos a partir de sua homologação, prorrogável por igual período à critério da Administração Pública Municipal.

5.10 - Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), todos os dados e informações pessoais dos candidatos que participarem do presente certame, deverão ser resguardados com a segurança necessária, sendo responsabilizado civil e criminalmente àquele que tiver acesso aos dados e os utilizar com desvio da finalidade diversa do presente processo seletivo, sendo que as fotocópias de documentos de candidatos não classificados/aprovados, serão incinerados.

5.11 - Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita tacitamente todas as regras deste edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma de suas condições, no presente ou no futuro.

5.12 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de janeiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

Uilson de Campos Rocha
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Onei Ângela Khol Rodrigues da Rocha
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, NÍVEL DE VENCIMENTO, VALOR DE VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	Nº VAGAS	SÍMBOLO/NÍVEL VENCIMENTO	VALOR DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO(A) Estratégia Saúde da Família ESF	01	04A-T3	R\$19.388,23* + Vale-refeição (R\$7,09 por dia útil trabalhado) + Gratificação de Auxílio Saúde (R\$32,31) + Pagamento de horas extras, devidamente autorizadas e efetuadas. +	40 Horas Semanais	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO (registro profissional no órgão competente/CRM/MG)	- consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





			<p>Pagamento do Adic. de Insa-Lubridade - grau médio (20%)</p> <p>*Sujeito à reajuste da data-base dos servidores públicos municipais.</p>			<ul style="list-style-type: none">- no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;- realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;- aliar a atuação clínica à prática da saúde realizar- coletiva;- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência;- supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem,
--	--	--	--	--	--	---

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





						<p>com vistas ao desempenho de suas funções;</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - indicar internação hospitalar; - solicitar exames complementares; - verificar e atestar óbito; - conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; - identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; - elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; - executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância
--	--	--	--	--	--	--

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





						<p>epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"> - valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; - realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; - resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; - garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; - prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; - coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; - promover ações intersetoriais e parcerias com organizações
--	--	--	--	--	--	---

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





						<p>formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; - incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; - auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; - atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.
--	--	--	--	--	--	---

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO(A) ESF

CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____
Endereço: _____, Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone fixo: _____, Celular: _____
E-mail: _____

2. Formação Escolar

Curso: _____
Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Município: _____
Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional

Instituição/empresa: _____
Município: _____
Função: _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), certificados/histórico/declaração escolar e Comprovação de Tempo de Experiência (cópias de contratos/CTPS e Comprovante de residência).

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO 1ª FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO/DOCUMENTAÇÃO

Table with 3 columns: ITENS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, PONTUAÇÃO VALOR UNITÁRIO, PONTUAÇÃO VALOR MÁXIMO. Rows include Formação Escolar Graduação, Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado, Curso de Informática, Curso de qualificação, Tempo de Experiência Profissional, and Habilitação - CNH.

2ª FASE - ENTREVISTA ESTRUTURADA

Table with 6 columns: Nº, CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO INSUFICIENTE (0), PONTUAÇÃO REGULAR (5), PONTUAÇÃO BOM (6), PONTUAÇÃO ÓTIMO (9), PONTUAÇÃO EXCELENTE (10). Rows include Comunicação e interação social, Iniciativa e tomada de decisões, Trabalho em equipe, Ética e empatia, Noções da função pública, and a TOTAL row.



**CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO
DA ENTREVISTA ESTRUTURADA**

1	Comunicação e interação social	Avalia se o candidato possui capacidade de comunicação necessária para o exercício da função pública pretendida. Se entende e se faz entender. Se possui habilidade de interação social, com humanismo, urbanidade e respeito às pessoas e às instituições públicas.
2	Iniciativa e tomada de decisões	Avalia se o candidato possui senso de iniciativa e proatividade para resoluções de problemas corriqueiros e eventuais, sem deixar de observar às normas estatuídas pela instituição.
3	Trabalho em equipe	Avalia se o candidato apresenta perfil agregador, com flexibilidade e desenvoltura para trabalhar em grupo e realizar as tarefas que lhes são confiadas.
4	Ética e empatia	Avalia se o candidato apresenta perfil ético para o desempenho de suas funções, com conhecimento das atribuições de respeito, lealdade e discrição para com os usuários dos serviços, colegas de trabalho e à instituição, avaliando também se o candidato possui capacidade humanística para entender e solucionar problemas da melhor forma, colocando-se no lugar do outro.
5	Noções da função pública pretendida	Avalia se o candidato tem noções de gestão pública e de políticas de interesse coletivo no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO(A) ESF

CANDIDATO: _____

CPF: _____

FOTOCÓPIAS APRESENTADAS:

Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho

CPF

Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação ref. à última eleição)

Comprovante de residência atualizado

Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Superior, ou a declaração emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

O candidato anexou currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido manualmente

O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório

Outros Documentos: _____

Nº Fotocópias Recebidas: _____

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo Recebimento: _____



[via do candidato]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO(A) ESF

CANDIDATO: _____

CPF: _____

→ Ao apresentar a documentação para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o candidato declara as suas autenticidades, bem como estar de pleno acordo com todos os termos e requisitos do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

→ **O(A) candidato(a) fica desde já ciente de que, caso seja classificado para a 2ª Fase (Entrevista Estruturada), deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde Mental, na Rua Gestal Rodrigues Simões nº 110, Bairro Colina, Paraopeba/MG, no dia 30/01/2025, às 8:00 horas, munido deste comprovante de inscrição, RG e CPF.**

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



VALIDADO POR
SOLUTI
CERTIFICAÇÃO DIGITAL



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAOPEBA
PODER EXECUTIVO

Paraopeba, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VII | Nº 1559 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

